



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.956

João Pessoa - Sábado, 18 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 0916/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAMON TOMÉ BRONZEADO**, matrícula nº 153.476-9, do cargo em comissão de Chefe do Setor Pessoal do Hospital Sanatório Clifford, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0917/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROMYE SCHNEIDER BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Receita Estadual.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0918/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **VICTOR MANOEL NONATO COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0919/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0920/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MÁRCIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0921/2005)

João Pessoa, 17 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar **LUIZ INÁCIO RODRIGUES TÔRRES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 678 /2005/SSP

Em, 09 / junho 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE determinar a publicação do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2005/CPI, em desfavor da servidora **SOLANGE WILMA CUNHA MEDEIROS BRAGA**, Agente de Telecomunicação Policial, matrícula nº 96.226-1, conforme decisão datada de 03/03/2005.

Portaria nº 684 /2005/SSP

Em 16 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MANOEL LUCIANO FORTE**, matrícula SIAPE nº 0695363, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no expediente da 11ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 685 /2005/SSP

Em 16 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ROBERTO DA COSTA CAVALCANTI**, Agente de Investigação, GPC-608, matrícula nº 137.277-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **CHEFIA DE GABINETE DESTA SECRETARIA**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 688 /2005/SSP

Em 17 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **GERALDO GOMES DE ARAÚJO**, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 100.386-1, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **ALHANDRA**.


HARRISON TARGINO
Secretário

PROCURADORIA JURÍDICA

Processos n.ºs: 0001848, 0002595, 0000422/ 0003728, 0001119, 0001368, 0003253, 0003847,0004482

Interessado: Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública - Dr. Harrison Targino

Assunto! RECAMBAMENTO E REMOÇÃO DE PRESOS DE JUSTIÇA PARA OUTRAS COMARCAS E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO - REQUISITANTES JUÍZES DAS COMARCAS.

Aprovo o Parecer N.º 006/2005
PUBLIQUE-SE

EM 10 / 06 / 2005


João de Brito Pereira Filho
Procurador Geral Adjunto

EMENTA - DEFINE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - ENTRE A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - EXEGESE DA LEI Nº 3.936/77 ALTERADA PELA LEI Nº 5.583/92 - MODIFICADA A LEI 5.404/91 - DECRETO Nº 12.836, PUBLICADO EM 11/12/88 - LEI Nº 4.216/08 EM VIGOR - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (LEI Nº 4.216/80) DE ATENDIMENTO Á REQUISIÇÃO DE REMOÇÃO DE PRESOS DE JUSTIÇA - RESPONSABILIDADE DIRETA DA PRIMEIRA SECRETARIA MENCIONADA.

Parecer nº 006/2005

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública - Dr. Harrison Targino, faz consulta e encaminha a este Setor os ofícios de n.ºs. 159/05, 248/05, 1564/04, 156/05, 155/05, 012/05, 224/05, 129/05, 467/05 e 488/05, oriundos de várias comarcas deste Estado, que solicitam remoções dos réus que se encontram recolhidos em diversas cidades dos Estados do país, definindo atribuições de competência para o recambiamento dos réus, a quem é fixada sua responsabilidade.

Instada a examinar os pedidos, conforme Interesse da relação jurídica entre as Secretarias da SSP/PB e a SJCMA, esta Procuradoria passa a analisar na seguinte ordem:

Em estudo abalizado por este Órgão, constatou-se que o recambiamento de presos de outras unidades da federação é de restrita responsabilidade da Secretaria da Justiça, consoante disciplina *IN LITTERES*, o Decreto nº 12.836, de 09/12/88 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Justiça, hoje Secretaria da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente), que no artigo 22 dispõe:

Art. 22 - Compete à Subcoordenadoria de Controle e Movimentação de Presidiários:
I - Providenciar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações judiciais e do Conselho Penitenciário;

II - Adotar as providências necessárias a apresentação de presos às autoridades requisitantes;

III - Adotar medidas de segurança quando da execução de escolta de audiência dos sentenciados;

IV - Desenvolver atividades de controle com relação aos pedidos de audiência dos sentenciados;

V- Exercer outras atividades correlatas.

Vale esclarecer, que analisando a Lei n.º 4.216/80 (**Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Segurança Pública**), não encontramos atribuições concernentes a remoção de presos por parte desta Pasta, como também não existe destinação de dotação orçamentária específica para esta atividade-fim, cuja exclusividade de competência é da Secretaria de Justiça, Cidadania e Meio Ambiente.

Folheando o livro do Mestre Hely Lopes Melrelles, **Direito Administrativo Brasileiro**, vislumbramos a seguinte afirmação, *in verbis*:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, Caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum e, deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, *conforme o caso*.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei.

Finalmente, é de se obedecer ao que preceitua a Constituição Federal do Brasil, no § 4º, do artigo 144, que disciplina: "As **polícias civis, dirigidas por** delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as **funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares**". Ressalte-se, são funções específicas, não relacionadas com Remoção dos presos de Justiça.

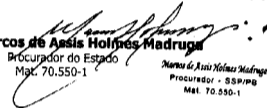
Ademais, a Lei n.º 3.936/77, vincula o Decreto n.º 12.836/88 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA - alterada pela Lei 5.583/92 - que modificou somente o art. 2º, quanto à denominação da Secretaria da Justiça, passando a se chamar Secretaria da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente, só revogando a alínea "e" do inciso VII, do art. 8º, da Lei n.º 5.404/91, que tratava da **Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, ficando assim, intacta, a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Justiça, atualmente. Secretaria da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente, que através do Decreto 12.838/88 está sendo administrada, atualmente, pelo ilustrado e competente Dr. Pedro Adelson Guedes dos Santos.

Destarte, face à legislação exposta, não encontramos respaldo para que a SSP/PB tenha competência administrativa e jurídica para recambiar presos de outras unidades da federação, como também, remover réus de uma Comarca para outra do mesmo Estado - caso específico de remoção de presos - quando pela Lei em vigor o desfecho da competência é exclusiva da Secretaria da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente.

Submetemos o presente parecer à superior consideração do Procurador Geral do Estado, para seu *decisum* final.

É o parecer, sob censura dos que melhor sabem.

João Pessoa, 20 de maio de 2005.


Marcos de Aguiar Hoffmeyer Madrugão
Procurador do Estado
Mat. 70.550-1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 013/2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, processada sob o n.º 200.2005.003.719-7, ajuizada por JOSÉ ODEU DE SOUSA, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2005.

PORTARIA ASSEJUR n.º 014/2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA**, processada sob o n.º 200.2005.003.074-7, ajuizada por GILVAN FERREIRA FIGUEIREDO, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 16 de maio de 2005.

PORTARIA n.º 017/2005-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, na **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, processada sob n.º 200.2005.034.506-1, junto ao 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/PB, ajuizada por ELIAS ANTONIO DA SILVA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 09 de junho de 2005.

PORTARIA n.º 018/2005 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o n.º 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos das **AÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**, processada sob o n.º 200.2005.003.065-5, impetrada por TEOTONIO DE SOUZA NETO, junto a 6ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2005.



PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2005

Objetivo: Análise e apreciação dos seguintes assuntos:
Posse dos novos Conselheiros..

Análise dos Processos:

Processos	Recorrente	Auto	Órgão	Situação
00694	SERGIO RICARDO AGUIAR DE SENA		STTrans	Não Provimento
00695	SUJEIMES URQUIZA SOARES		STTrans	Não Provimento
00696	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES M. GARCIA		STTrans	Não Provimento
00749	MARIA GORETE FERREIRA		STTP	Não Provimento
13627	LUÍS EDUARDO PONTES		STTrans	Não Provimento
16053	LUÍZ RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA		STTrans	Não Provimento
16054	ELIZÂNGELA MARIA RODRIGUES LEITE		STTrans	Não Provimento
15880	ELISA BEZERRA MINEIROS		STTrans	Não Provimento
15883	JOÃO ARNALDO NUNES		STTrans	Não Provimento
15923	ERNANDES MOREIRA FONSECA		STTrans	Não Provimento
15924	JOSÉ GENUINO DE SOUSA		STTrans	Não Provimento
15928	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO		STTrans	Não Provimento
2259	ROQUE JOSÉ KLEIN		STTP	Não Provimento
2732	MARIA DE LOURDES COSTA TAVARES		STTrans	Não Provimento
4792	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS		STTP	Não Provimento
4804	JOSÉ INACIO DA SILVA		STTP	Não Provimento
4805	MARIZELIA GOIS MONTEIRO		STTP	Não Provimento
00796	BERISMAR LACERDA DA SILVA		STTrans	Não Provimento
00797	DAYANE FRANCO BARROS MANGUEIRA		STTrans	Não Provimento
00798	DAYANE FRANCO BARROS MANGUEIRA		STTrans	Não Provimento
2201	JOSÉ ODAIR PINTO		STTrans	Não Provimento
2202	JOSÉ ODAIR PINTO		STTrans	Não Provimento
2203	JOSÉ ODAIR PINTO		STTrans	Não Provimento
4062	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA		STTrans	Não Provimento
4063	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA	AO20165030	STTrans	Provimento
4064	GIL DE MACEDO		STTrans	Não Provimento
00653	POLLYANA COSTA TAVARES		STTrans	Não Provimento
15869	JOÃO BENEDITO DE FIGUEIREDO VINAGRE		STTrans	Não Provimento
305	MARIA SARA MELO NASCIMENTO		STTP	Não Provimento
3345	SELMA XAVIER DE ANDRADE		STTP	Não Provimento
4587	MARILENE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE		STTrans	Não Provimento
4589	ANTONIO LUIZ DA SILVA		STTrans	Não Provimento
5436	ADAMO DA CRUZ BARBOSA		STTP	Não Provimento
5465	ROGÉRIO LIRA GUMARÃES VERAS		STTP	Não Provimento
01420	ARNALDO DE LIMA		STTrans	Não Provimento
01421	ARNALDO DE LIMA		STTrans	Não Provimento
01422	ROGÉRIO RICELLI DE ARAUJO		STTrans	Não Provimento
01423	ROGÉRIO RICELLI DE ARAUJO		STTrans	Não Provimento
01424	ROGÉRIO RICELLI DE ARAUJO		STTrans	Não Provimento
01425	ROGÉRIO RICELLI DE ARAUJO		STTrans	Não Provimento
01426	ROGÉRIO RICELLI DE ARAUJO		STTrans	Não Provimento
2733	LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	AO20163451	STTrans	Provimento
00698	CARLINDO FERREIRA DE SOUZA		STTrans	Não Provimento
00795	WALDIR TINEU DIAS		STTrans	Não Provimento
15872	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO		STTrans	Não Provimento
15878	MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS		STTrans	Não Provimento
15882	GUILHERME COSTA DE ARAUJO FILHO		STTrans	Não Provimento


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Presidente do Cetran/PB


Mª Goreth Marques Estrela
Secretária

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 0003/05 - SCGMG

João Pessoa, 14 de Junho de 2005

O Secretário Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 01 de dezembro de 1982,

RESOLVE designar a servidora Matrícula 137.881-3 OTAVIANA LUIZA ABATH COUTINHO CALDAS, para responder pela Coordenadoria de Finanças do Gabinete Militar do Governador.


 HILTON ALMEIDA ALVIMARES - Cel PM
 Secretário Chefe

Administração

PORTARIA Nº 105

João Pessoa, 26 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05001484-6,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, da servidora MARTHA LÚCIA SALVINO GADELHA, Médico, matrícula nº 95.390-3, lotada na Secretaria da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADO NO DOE EM 28/04/2005
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 159

João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03/06/2005,

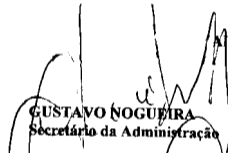
RESOLVE prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor ENOQUE MARINHO DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.132-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 161.

João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979 e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e atendendo solicitação constante do OFÍCIO/GSEC/Nº 78, de 03/06/2005,

RESOLVE designar os servidores SIMONE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula nº 153.505-6, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA CAMELO, Matrícula nº 82.102-1, e ANGELITA BRAZ DA SILVA, Matrícula nº 139.179-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e de outros serviços que se fizerem necessários à efetivação do Projeto de Capacitação de Micro e Pequenos Produtores de Frutas em 08 municípios paraibanos, com recursos oriundos do Convênio MDIC Nº 50/2004, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, conforme a Medida Provisória nº 08/2005.


 GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário da Administração

RESENHA Nº 44 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 06 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
05008238-8	82.558-1	ANTONIO PATRICIO DO NASCIMENTO SOBRINHO	Secretaria do Trabalho e Ação Social
05008238-8	82.751-7	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	Secretaria da Educação e Cultura
05008238-8	141.733-9	GERALDINA MOREIRA PINTO	Secretaria da Educação e Cultura
05008238-8	611.827-5	JOSÉ SINVAL DA SILVA	Instituto de Previdência da Paraíba - IPEP
05008336-8	135.610-1	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	Secretaria da Segurança Pública
05008139-0	133.049-7	GILBERTO CHAVES	Defensoria Pública do Estado

RESENHA Nº 45 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 06 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
05007668-0	76.187-7	JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA BAIÁ	SEC	Fundação Casa de José Américo
05007890-9	92.844-5	VALÉRIA DE FÁTIMA BARBOSA	SEDE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
05007826-7	79.222-5	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	SS	Agência Estadual de Energia da Paraíba - AGEEL
05008326-1	69.808-1	EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA	SS	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB
05001714-4	149.977-7	MARIA DO DESTERRO LEANDRO	SS	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB
05008376-3	42.232-1	MARCOS ANTONIO BEZERRA ARAGÃO	SEDE	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
05004282-3	109.724-5	PAULO MENDES BARBOSA	SA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESENHA Nº 46 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 06 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
05001176-6	6029-1	MARIA LUIZA SILVA RIBEIRO	DER	Secretaria da Educação e Cultura

RESENHA Nº 47 /2005

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 06 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04015073-9	132.086-6	IVALDO LUIZ DE SOUSA	SEC	Secretaria da Cidadania e Justiça
05007671-0	91.747-8	ORLANDO MARTINIANO DOS SANTOS	SEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
05007671-0	97.176-6	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MEDEIROS	SEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
05000435-2	77.772-2	ANA CELIA BRITO DUARTE	SS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
05008286-8	79.361-2	RENEDEY FONSECA VIEIRA	SEC	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
05008247-7	72.498-0	JOSÉ VALDOMIRO NEVES DA COSTA	SEC	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
05008294-9	128.935-7	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
05006191-7	109.709-1	FERNANDO ALAN DE AZEVEDO SOARES	SA	Secretaria das Finanças
05008298-1	26.225-1	MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO	SEC	Cabinete Civil do Governador
04006906-1	135.610-1	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	SSP	Procuradoria Geral do Estado

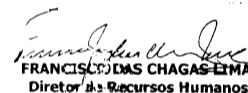
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 346/2005

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL** :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	5.005.488-1	146.119-3	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	280	DE 01/10/1988 à 01/10/2003
SEC	5.005.136-9	85.181-7	ANTONIO DE PADUA RIQUE DE PLACIDO	90	DE 20/03/1994 à 20/03/1999
SS	5.006.650-1	88.977-6	EDILSON GOUVEIA FRANCO	90	DE 01/03/1995 à 01/03/2000
SEC	5.005.424-4	57.254-3	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	90	DE 19/09/1998 à 19/09/2003
SEC	5.005.812-6	134.835-3	JOÃO AMANCIO SOBRINHO	70	DE 12/09/1998 à 12/09/2003
CGE	5.006.403-7	146.807-3	JONH KENNEDY FERREIRA	90	DE 12/05/1997 à 12/05/2002
SS	5.004.566-1	70.880-9	JOSÉ BARBOSA NETO	90	DE 25/09/1994 à 25/09/1999
SEC	5.003.131-7	88.777-3	JOSÉ MAXIMINO DA SILVA	90	DE 08/10/1995 à 08/10/2000
SEC	5.006.383-9	63.412-3	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	90	DE 14/08/1998 à 14/08/2003
SETRAS	5.006.659-5	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	90	DE 08/08/1998 à 08/08/2003
SS	5.005.685-9	128.752-4	MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA	70	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SS	5.050.116-0	149.834-7	MARIA DE FÁTIMA SILVA	180	DE 01/09/1992 à 01/09/2002
SS	5.006.653-6	150.348-1	MARIA SANCHI DE LACERDA	90	DE 01/04/1998 à 01/04/2003
SEC	5.050.299-9	137.438-9	MAURICIO CRUZ	270	DE 01/08/1986 à 01/08/2001
SEC	5.005.864-9	64.265-7	MIRTES TOSCANO DAS NEVES	90	DE 18/11/1997 à 18/11/2002
SEC	5.002.831-6	88.527-4	RICARDO JOSÉ DA SILVA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEC	5.000.722-0	114.832-6	RICARDO JOSÉ DE LIMA E SILVA	90	DE 01/07/1997 à 01/07/2002
SEC	5.006.355-3	132.642-2	RITA GONÇALVES DA SILVA	90	DE 21/07/1998 à 21/07/2003
SEC	5.004.170-3	141.071-7	ROSANGELA DA SILVA LIMA	360	DE 01/06/1982 à 01/06/2002
SS	4.060.564-7	103.844-3	ROSANGELA DINIZ SOUTO	90	DE 01/07/1997 à 01/07/2002
SEC	4.020.386-7	124.464-7	SEBASTIANA ROSA DANTAS DOS SANTOS	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SETRAS	5.006.348-1	134.313-1	SEVERINA LEANDRO DE MELO	270	DE 12/08/1988 à 12/08/2003
SS	5.050.161-5	60.302-3	SONIA MARIA FRADE DE OLIVEIRA	90	DE 04/11/1995 à 04/11/2000
SEC	4.060.907-3	90.490-2	VICENTE SIMÃO DE MELO	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000


 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 050/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE
 Nos termos do Parecer nº 010/2005, exarado no Processo nº 5085/04, **indeferir** requerimento de Licença Especial de 90 dias do servidor **HERSON SANTOS DE BRITO**, Matrícula nº. **661.442-6**.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº051/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE
 Nos termos do Parecer nº 009/2005, exarado no Processo nº 3960/04, **indeferir** requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA APARECIDA DE MELO CLAUDINO MOREIRA**, Matrícula nº. **662.161-9**.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº052/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE
 Nos termos do Parecer nº 428/2004, exarado no Processo nº 1577/04, **indeferir** requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **EDILEUZA TRAJANO DA SILVA**, Matrícula nº **662.036-1**.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 053/05-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE
 Nos termos do Parecer nº 007/2005, exarado no Processo nº 5586/03, **indeferir** requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA DA GLÓRIA FARIAS**, Matrícula nº **662.061-2**

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 054/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE
 Nos termos do Parecer nº 412/2004, exarado no Processo nº 1849/04, **indeferir** requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA BARROS FELIX**, Matrícula nº **661.599-6**.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº055/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 427/2004, exarado no Processo nº 1576/04, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **ELIANE AMANCIO DA SILVA**, Matrícula nº. 662.037-0.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº056/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 426/2004, exarado no Processo nº 4307/04, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 662.083-3.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº057/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 008/2005, exarado no Processo nº 5730/03, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **ROSANA DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula nº. 662.173-2.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº058/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 425/2004, exarado no Processo nº 4308/04, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA DO CARMO SOUZA**, Matrícula nº. 662.087-6.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 059/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 011/2005, exarado no Processo nº 3757/04, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 662.047-7.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 060/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 429/2004, exarado no Processo nº 1507/04, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, Matrícula nº. 662.039-6.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 061/2005-GP

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Parecer nº 073/2005, exarado no Processo nº 0944/05, indeferir requerimento de Licença Especial de 90 dias da servidora **ROSÂNGELA GOMES**, Matrícula nº. 661.554-6.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 14 de junho de 2005.

Portaria Nº 062/05-GP

João Pessoa, 15 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Exonerar **JOSINALDO FERNANDES DE SOUSA** matrícula Nº 663.303-3, do cargo de Gerente de Núcleo Preventivo símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 15 de junho de 2005.

Portaria Nº 063/05-GP

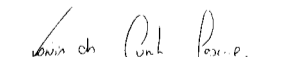
João Pessoa, 15 de junho de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nomear **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS CRUZ**, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 15 de junho de 2005.


VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
Presidente da FUNDAC

RESENHA Nº 001/2005


EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de LICENÇA ESPECIAL, requeridos com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 39/85 (antigo Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), dos Servidores abaixo relacionados, considerando INEXISTIR DIREITO ADQUIRIDO assegurado no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal da República:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
5085/2004	HERSON SANTOS DE BRITO	661.442-6
3960/2004	MARIA APARECIDA DE MELO CLAUDINO MOREIRA	662.161-9
1577/2004	EDILEUZA TRAJANO DA SILVA	662.036-1
5586/2003	MARIA DA GLORIA FARIAS	662.061-2

1849/2004	MARIA JOSE FERREIRA BARROS FELIX	661.599-6
1576/2004	ELIANE AMANCIO DA SILVA	662.037-0
4307/2004	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	662.083-3
5730/2003	ROSANA DOS SANTOS CARNEIRO	662.173-2
4308/2004	MARIA DO CARMO SOUZA	662.087-6
3757/2004	EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA	662.047-7
1507/2004	MARIA DAS VITORIA DA SILVA	662.039-6
0944/2005	ROSANGELA GOMES	661.554-6

JOÃO PESSOA, 14 DE JUNHO DE 2005.


VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
Presidente da FUNDAC

Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Portaria nº 018/05

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Delegar poderes a funcionária **JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA**, Técnico em Administração, nível IV, classe C, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, para assinar fotocópias, certidões e outros documentos desta Autarquia durante à ausência do Secretário Geral, Diretora da Divisão de Registro Mercantis e Diretora de Núcleos de Documentação e Arquivo, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE - SE

Portaria nº 019/2005

João Pessoa, 16 Junho de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Destituir, a funcionária **MARIA DE FATIMA GUEDES DA CRUZ**, matrícula nº 120.047-0, Assistente de Administração, nível VII, classe C, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Livros Mercantis desta Autarquia, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, código DAÍ-2.

PUBLIQUE - SE

Portaria nº 020/2005

João Pessoa, 16 Junho de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar, o funcionário **WALDIR RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 120.015-1, Agente do Registro do Comércio, nível VII, classe C, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Livros Mercantis desta Autarquia, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, código DAÍ-2.

PUBLIQUE - SE


BERNARDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

Portaria / SUDEMA / DS nº 017/2005

João Pessoa, de 15 de junho de 2005

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988,

Resolve:

Revogar a Portaria 16/05 em que designa os servidores Zeane Domiciano Cabral, matrícula 720.393-4, Romero Moura Brasil, matrícula nº 720.340-3 e Maria de Fátima Lins de Menezes, matrícula 720.136-2, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do Contrato nº 02/05 constante no processo 003735/04-SUDEMA, em conformidade com a IN 001 de 29/10/2003.

Portaria / SUDEMA / DS nº 018/2005

João Pessoa, de 15 de junho de 2005

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos desta SUDEMA, em conformidade com a IN 001 de 29/10/2003.

ZEANE DOMICIANO CABRAL - matrícula 720.393-4 - (PRESIDENTE)
MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA - matrícula 720.305-5 - (SECRETARIA)
JOSECELIA RANGEL DE PONTES - matrícula 720.210-5 - (MEMBRO)
MARIA DE FATIMA DANTAS C. SOUTO - matrícula 720.363-2 - (MEMBRO)
ROMERO MOURA BRASIL - matrícula 720.340-3 - (MEMBRO)
JORGE AÉCIO DE MENEZES - matrícula 720.382-9 - (MEMBRO)
MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS - matrícula 720.266-1 - (MEMBRO)
GIANA PATRICIA SOBREIRA DE C. MARTINS - matrícula 720.123-1 - (MEMBRO)


JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
Superintendente da SUDEMA

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **CONCLUSÃO**: ENTENDE A SUBSCRITORA DO PARECER NÃO ASSISTIR AO REQUERENTE O DIREITO AO PEDIDO DEDUZIDO.

Interessado(a): WANDERLEY MEDEIROS DA SILVA

Assunto: Solicita revogação de Ato Governamental que descredenciou o requerente do exercício da função de Auxiliar de Fiscalização.

Parecer Jurídico: 018/2005-PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ESTADO COMO PROFISSIONAL LIBERAL CONTRATADO. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO DO ARTIGO 107, B, DO ESTATUTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E TELEOLÓGICA.

Processo n.º/PGE: 2005.04.000593

Interessado(a): SUDEMA – Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Ambiente

Assunto: Legalidade de contratação de servidor público estadual efetivo para prestar serviço de consultoria jurídica na área ambiental.

Parecer Jurídico: 014/2005-PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: SERVIDOR PÚBLICO ELEITO PRESIDENTE DA AFRAFEP. AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO. **POSSIBILIDADE**.

Processo n.º: 0441202004-5

Interessado(a): JOSÉ LANCHAS SCHMID

Assunto: Afastamento do cargo, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente.

Parecer Jurídico: 015/2005-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), e, analisando o **Parecer nº 017/2005-PF/PGE**, emitido pelo Procurador-Chefe da Fazenda deste órgão, **OSIRIS DO ABIAHY**, proferiu o seguinte **DESPACHO**: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DA RECEITA PARA A RETIRADA DE SÓCIO COTISTA DA LISTA DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM REMESSA DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA EMISSÃO DE PARECER. ENTENDO QUE, APÓS TOMADOS OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, OU SEJA, A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELA FAZENDA ESTADUAL, O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS, ENCONTRA-SE PREJUDICADO. IN CASU, COM A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REPRESENTADO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL JÁ DEVIDAMENTE COBRADO NA JUSTIÇA VIA EXECUÇÃO FISCAL, A QUESTÃO DEVERÁ SER DEBATIDA NA AÇÃO JUDICIAL RESPECTIVA. **ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO**.

Processo n.º/PGE: 2005.02.000447

Interessado(a): HARALD OTMAR SCHWAMBACH

Assunto: Exclusão do seu patronímico da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa.

Parecer Jurídico: 017/2005-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), e, analisando o **Parecer nº 016/2005-PF/PGE**, emitido pelo Procurador-Chefe da Fazenda deste órgão, **OSIRIS DO ABIAHY**, proferiu o seguinte **DESPACHO**: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DA RECEITA PARA A RETIRADA DE SÓCIO COTISTA DA LISTA DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM REMESSA DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA EMISSÃO DE PARECER. ENTENDO QUE, APÓS TOMADOS OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, OU SEJA, A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELA FAZENDA ESTADUAL, O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS, ENCONTRA-SE PREJUDICADO. IN CASU, COM A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REPRESENTADO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL JÁ DEVIDAMENTE COBRADO NA JUSTIÇA VIA EXECUÇÃO FISCAL, A QUESTÃO DEVERÁ SER DEBATIDA NA AÇÃO JUDICIAL RESPECTIVA. **ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO**.

Processo n.º: 0167382005-0

Interessado(a): DIANA MOURA MONTEIRO

Parecer Jurídico: 016/2005-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), e, analisando o **Parecer nº 03/2005-PF/PGE**, da lavra do Procurador-Chefe da Fazenda deste órgão, **OSIRIS DO ABIAHY**, proferiu o seguinte **DESPACHO**: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DA RECEITA PARA A RETIRADA DE SÓCIO COTISTA DA LISTA DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM REMESSA DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA EMISSÃO DE PARECER. ENTENDO QUE, APÓS TOMADOS OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, OU SEJA, A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELA FAZENDA ESTADUAL, O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS, ENCONTRA-SE PREJUDICADO. IN CASU, COM A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REPRESENTADO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL JÁ DEVIDAMENTE COBRADO NA JUSTIÇA VIA EXECUÇÃO FISCAL, A QUESTÃO DEVERÁ SER DEBATIDA NA AÇÃO JUDICIAL RESPECTIVA. **ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO**.

Processo n.º: 0425362004-6

Interessado(a): NELMA MARIA PAULINO NÓBREGA

Assunto: Exclusão do Cadastro da Dívida Ativa

Parecer Jurídico: 003/2005-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de junho de 2005.

PORTARIA nº 141/PGE

João Pessoa, 14 de abril de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 01 a 30 de julho de 2005**, os primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a **Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 142/PGE

João Pessoa, 14 de abril de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 01 a 30 de julho de 2005**, **30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** a **Bela. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 288/2005-DPEP/GDPG

João Pessoa, 15 de junho de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o **Artigo 10**, da Lei 48/2003, que alterou a redação da Lei Complementar 39, de 15 de março de 2002, **Artigo 25**, Inciso VI, e o **Artigo 77**, da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, assim como o **Artigo 131**, Parágrafo Único, e o **Artigo 137**, da Lei Complementar 58/2003, e

Considerando formais e documentadas denúncias e o parecer do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado, constantes do **Processo nº 895/2005-DPEP**,

Considerando que a autoridade pública não pode desconhecer ou simular ignorância ante a prática de qualquer ato resultante ao princípio da moralidade, que subsume irrecusável cumprimento de dever; dentro e fora dos limites do gerenciamento da coisa pública,

RESOLVE

1 – **determinar a Instauração de Sindicância** para apurar as irregularidades ocorridas na Comarca de Sapé/PB, em face do Defensor Público **ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.395-3, que deverá ser feita no **Prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da Publicação da presente Portaria, à **conclusão das investigações sumárias** e apresentação de **Relatório**.

2 – **designar os Defensores Públicos PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, matrícula n.º 73.496-1, **ROBERTO SANTOS LUZ**, matrícula n.º 61.864-1 e **ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, matrícula n.º 96.291-1, para, sob a **Presidência do primeiro**, integrarem a respectiva **Comissão**.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 289 / 2005 – DPEP/GDPGA

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o **Art. 25** da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Ferreira da Silva**, nos autos do Processo nº 023.2005.000.234-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 28 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 290/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 14 de junho de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o **Art. 25** da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA RÊGO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 090.304-3, Agente desta Defensoria, para promover a defesa dos interesses jurídicos do promovido **Mariano Freitas dos Santos**, nos autos da Ação de Usucapião nº 001.2003.015.872-7, com tramitação na 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 291/2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 15 de junho de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o **Art. 25** da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.2003,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 28/06/05 às 08:00 horas - Réu: **Damião Rodrigues da Silva**

- Dia 29/06/05 às 08:00 horas - Réu: **Lindalberto Alves de Lima**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 292/2005 – DPEP/GDPGA

João Pessoa, 16 de junho de 2005.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o **Art. 25** da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Robison Pierre Pereira da Silva**, nos autos do Processo nº 028.2001.000.179-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pilar, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 27 de junho do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Manfredo Guedes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto